



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI  
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 644/94.

De 16 de Dezembro de 1994.

"DISPÕE SOBRE AJUDA FINANCEIRA PARA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CUMARI- GOIÁS".

Faço saber que a Câmara Municipal de Cumari, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a quantia de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art.2º - A doação se dará para a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cumari-Goiás, sito à Praça São João Batista, S/Nº, Centro, Cumari-Goiás, com inscrição no CGC nº 24.811.051/0001-61.

Art.3º - A doação se dará em uma única parcela.

Art.4º - É também o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial, até o limite de R\$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), para fazer face aos encargos provenientes da doação especificada no artigo anterior.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de Dezembro de 1.994.

  
Dr. Antônio Ferreira Leão  
Prefeito Municipal